



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

MEM/012205/2018 – Convite 06/2018 (Levantamento Planialtimétrico) SEPLAG

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES
ATA DE REUNIÃO Nº 02

Aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, às doze horas e trinta e três minutos, reuniu-se a Comissão Especial de Licitações, designada pela Portaria nº 011, de 20 de março de 2018, para julgar a impugnação realizada pela empresa ADGEO Soluções em Engenharia e Geomensura, acerca do item 12 “n” do Edital de Licitação referente ao Convite nº 06/2018, cujo objeto é a *contratação de empresa para execução de serviços de levantamento planialtimétrico de 15 Km de ruas, 15 Km de avenidas, e 15 ha de lotes ou glebas no município de Pelotas/RS.*

A empresa realizou a seguinte impugnação: *Conforme decisão normativa n.º 104, de 29 de Outubro de 2014 e 107, de 29 de Maio de 2015. Compete também ao Engenheiro Agrimensor a atividade de n.º 2 serviços topográficos. Por tanto pede-se a inclusão do profissional de Engenharia de Agrimensura no item 12 Sub-item “N” onde diz: **Designar engenheiro civil ou arquiteto devidamente habilitado para condução dos serviços contratados. Este profissional deverá ser o mesmo indicado na licitação.** Pede-se a inclusão do profissional Engenheiro Agrimensor no edital visto que este é capacitado para execução de serviços de topografia.*

A Comissão Especial de Licitações analisou a Decisão Normativa 104, de 29 de outubro de 2014, do CONFEA, de modo que, com razão o Impugnante, o Engenheiro Agrimensor também possui capacidade para condução dos serviços objeto desta licitação. Como no item 6.12 do Edital - Qualificação Técnica, não é solicitado que o responsável técnico seja Engenheiro Civil, somente sendo exigido que o mesmo seja registrado no CREA, esclarecemos que poderá ser designado para condução da obra Engenheiro Agrimensor com o devido registro. Desta forma, o Edital do Convite 06/2018, fica retificado para constar como redação do item 12 “n” do Edital de Licitação o seguinte: “n) designar engenheiro civil, engenheiro agrimensor ou arquiteto devidamente habilitado para condução dos serviços contratados. Este profissional deverá ser o mesmo indicado na licitação.”

✓

Q

P

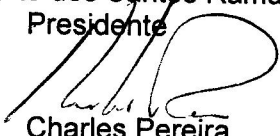


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

MEM/012205/2018 – Convite 06/2018 (Levantamento Planialtimétrico) SEPLAG

Apesar da alteração no referido Edital, fica mantida a data de recebimento das propostas, para **12 de julho de 2018, às 14hs**, visto que a modificação realizada não afeta em nada as propostas das licitantes, conforme dispões o Art. 21, § 4º da Lei Federal 8.666/93. Após isso, a Comissão encerrou a reunião. E, nada mais a constar, foi lavrada a presente ATA, que após lida e aprovada, vai assinada pelos presentes neste ato.


Roberto dos Santos Ramalho
Presidente


Charles Pereira
Membro

Pablo Crespi
Membro


Luciano Gomes
Membro

Ào Presidente da Comissão Especial de Licitações do município de Pelotas-RS

Eu Rafael Lothhammer Neves, sócio diretor da ADGEO Soluções em Engenharia e Geomensura inscrita no CNPJ 27.705.683/0001-39, venho por meio desta manifestar alteração no Edital da licitação modalidade Convite de nº 06/2018.

Do objeto:

Levantamento planialtimétrico de 15 km de ruas, 15 km de avenidas e 15 há de lotes ou glebas no município de Pelotas/RS, conforme especificações detalhadas neste Edital e Anexos.

Conforme decisão normativa n º 104, de 29 de Outubro de 2014 e 107, de 29 de Maio de 2015. Compete também ao Engenheiro Agrimensor a atividade de nº 2 serviços topográficos. Por tanto pede-se a inclusão do profissional de Engenharia de Agrimensura no item 12 Sub-item "N" onde diz: Designar engenheiro civil ou arquiteto devidamente habilitado para condução dos serviços contratados. Este profissional deverá ser o mesmo indicado na licitação.

Pede-se a inclusão do profissional Engenheiro Agrimensor no edital visto que este é capacitado para execução de serviços de topografia.

Rafael Lothhammer Neves
Criciúma-SC 09 de Julho de 2018